

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 015/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 091
Em 15/04/2002
<i>Glória Baccetti</i>
Encarregado

DÁ NOME DE JOÃO DOMINGOS
LORENZONI, A RUA PROJETA-
DA, SITUADA NO PROLONGA-
MENTO DA RUA GUSTAVO
HERTEL, EM MARECHAL
FLORIANO - ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 inciso XIX da Lei Orgânica Municipal de Marechal Floriano - ES.

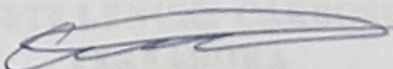
A P R O V A :

Art. 1º. Fica denominada de rua João Domingos Lorenzoni, a rua projetada situada no prolongamento da rua Gustavo Hertel, em Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 02 de abril de 2002.


ABEL LUIZ BUNGENSTAB
VEREADOR

A da Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 02 / 04 / 2002